



## **MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**

### **CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

Alteração ao Regulamento dos Mercados. - Nos termos da lei torna-se público que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, em sessão ordinária de 16 de Dezembro de 2002, sob proposta da Câmara Municipal da Figueira da Foz, em reunião de 19 de Novembro de 2002, deliberou, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro aprovar a alteração ao Regulamento dos Mercados, acrescentando-se, para tal, o artigo 35.º-A com o seguinte teor:

#### «Artigo 35.º-A

Com carácter meramente excepcional, poderão os titulares de módulos, solicitar a ocupação para além da área concessionária em 50cm, fundamentando devidamente o seu pedido, por escrito devendo ser pagas as respectivas taxas de acréscimo de ocupação, no montante do pagamento das taxas do módulo e nos termos do artigo 14.º do Regulamento».

Figueira da Foz, 1 de Abril de 2003.

O Vereador com competências delegadas,

António Simões Marfins de Oliveira.